ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 010/99 Data 02 / 03 / 1999

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/99

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO A PARTE DO LOTE 14, DA QUADRA 01, DA CHÁCARA 16 DO POLÍGONO PINHALZINHO, NESTA CIDADE E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LEGALIZAR O MESMO AO SR. LUIZ CARLOS GIRARDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 21 JUNHO / 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 02.03.1999

PROTOCOLO: 02.03.1999

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE MARÇO DE 1.999, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA ARECIAÇÃO: 08.03.1999

PARECER: CONSTITUCIONALIDADE

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO: 08.03.1999

PARECER: FAVORÁVEL

SESSÃO ORDINÁRIA: 21.06.1999

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

Câmara Municipal de Vereadores
Reunião: 21 JUNHO /19 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

Of. Cam. nº 010/99.

Erechim, 19 de fevereiro de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 007/99,** que **DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO – PARTE DO LOTE 14, DA QUADRA 01, DA CHÁCARA 16 DO POLÍGONO PINHALZINHO, NESTA CIDADE - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LEGALIZAR O MESMO AO SR. LUIS CARLOS GIRARDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 010/99 Data 02/03/99
PRESIDENTE

Respeitosamente

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

DEFERIDO A LEITURA EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/03/99
E ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E MESMO? TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Presidente

Ao Vereador Waldemar Loch para relatar em 10 de março de 1999

Exmo. Sr.
Vereador ALDERICO ALBINO MIOLA
DD. Presidente do Poder Legislativo

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PROJETO DE LEI Nº 007/99.

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO – PARTE DO LOTE 14, DA QUADRA 01, DA CHÁCARA 16 DO POLÍGONO PINHALZINHO, NESTA CIDADE - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LEGALIZAR O MESMO AO SR. LUIS CARLOS GIRARDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - É desafetado da destinação específica e transferido para o Patrimônio Disponível do Município, ficando incorporado aos programas habitacionais gerenciados pelo DEMHAB, parte do Lote nº 14, da Quadra 01, da Chácara nº 16, do Polígono Pinhalzinho, neste Município, com área de 373,62m2 (trezentos e setenta e três metros e sessenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: com parte do lote rural s/número, da Secção Paiol Grande, na extensão de 28,00m, e com uma Reserva Técnica para alargamento da Rua José Reinaldo Angonese, na extensão de 8,27 metros;
SUL: com parte do lote nº 13, da quadra nº 01, na extensão de 31,50 metros;
LESTE: com a Rua Vergílio Novello, na extensão de 7,50 metros;
OESTE: com uma área tomada pelo Loteamento Spassin, na extensão de 12,00m.

Art. 2º - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através do DEMHAB, na forma prevista na Lei Municipal nº 2.194/89 e na do Art. 17, I, "f", da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, o imóvel descrito no artigo anterior ao senhor **LUIS CARLOS GIRARDI.**

Art. 3º - O valor do lote será de R$ 22,00 (vinte e dois reais) por metro quadrado, que poderá ser pago à vista, ou de forma financiada em até 120 (cento e vinte) meses.

Parágrafo Único: No caso de pagamento a prazo, aplicar-se-á o que prevê a Lei Municipal nº 2.194/89.

Art. 4º - As despesas decorrentes de averbação de contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Fls. 003

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 19 DE FEVEREIRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para alienar imóvel do Município, localizado na Rua Vergílio Novello, nesta cidade, ao senhor LUIS CARLOS GIRARDI, e que foi requerido através do Processo nº 004114/98 (cópia anexa).

Como se trata de imóvel localizado em área residencial, entre outros lotes, e por isso esta administração não tem interesse na sua utilização, entendemos justa a regularização do mesmo ao seu requerente/comprador.

Aguardamos de Vossas Excelências a análise e aprovação deste projeto.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PROJ. LEI EXEC. Nº 007/99

Fls. 005

MEMORIAL DESCRITIVO

Parte da chácara número 16 do Polígono Pinhalzinho, denominado como lote Urbano número 14 da quadra 01 nesta cidade, com área escriturada de 504,00m2, e as seguintes medidas e confrontações escrituradas.

AO **NORTE**: Com parte do lote rural s/número da Secção Paiol Grande na extensão de 28,00 metros e com a rua José Reinaldo Angonese, na extensão de 4,50 metros.

AO **SUL:** Com o lote número 13 da mesma quadra, na extensão 42,00m.

AO **LESTE:** Com a rua Vergílio Novelo na extensão de 9,50m.

AO **OESTE:** Com parte do lote Rural número 1"A" da linha zero na extensão de 38,50 metros.

Área a ser concedida (Remanescente):

Parte do lote número 14, da Quadra 01, da chácara número 16 do Polígono Pinhalzinho com área de 373,62 m2 e as seguintes medidas e confrontações.

AO **NORTE:** Com parte do lote rural s/ número, da Secção Paiol Grande, na extensão de 28,00 metros e com uma Reserva Técnica para alargamento da rua José Reinaldo Angonese, na extensão de 8,27 metros.

AO **SUL:** Com parte do lote número 13 da quadra 01, na extensão de 1,50 m.

AO **LESTE:** Com a rua Vergílio Novello, na extensão de 7,50 metros.

AO **OESTE:** Com uma área tomada pelo Loteamento SPASSIN, na extensão de 12,00m.

Topografia do Terreno: A área tem uma declividade de aproximadamente 6% no sentido leste/oeste.

Fls. 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PRAÇA BANDEIRA, 354 FONE(054)522-2300

OBRA LOCAL

Levantamento Planimétrico Cadastral

Lotes de 14 -Rua José Reinaldo Angonezze com Virgílio Novelo

PROCESSO Nº 5737/95 - 4114/98 - 3164/98

ESCALA

INDICADA

DATA

SET/98

DESENHO

MIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO

EXECUÇÃO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

9804

Secretaria de Administração (Protocolo e Arquivo)

15.06.98

Visto

Chefe de Secção

PROCESSO
004114

LUIS CARLOS GIRARDI
N/C
Concessao Area

DESPACHOS

Data.....

Data.....

Este processo não pode ser encaminhado EM MÃOS, nos seus diferentes trâmites, salvo em virtude de Ordem Superior

ERECHIM
MAIS NOSSA

004114

Ilustríssimo Senhor
Prefeito Municipal de Erechim
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT

Nome: LUIS CARLOS GIRARDI

Residente na Endereço: RUA PAULO GARCIA, 127 - FUNDOS

Bairro / Telefone: VILA VILI I

requerer a Vossa Senhoria

CONCESSÃO DO LOTE Nº 14, LOCALIZADO NA RUA VIRGÍLIO NOVELLO, PARA MINHA MORADIA. PARTE DA CHÁCARA Nº 16 DO POLIGONO PINHALZINHO.

Esclarecer o assunto com detalhes

Nestes termos, pede deferimento

Receita após Deferimento
Em, 16/06/98

Erechim, 16 de JUNHO de 1998

Luis Carlos Girardi
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM (RS) - Praça da Bandeira, n. 354 - CEP 99700-000 Telefone (054) 522-2300 Fax (054) 321-3543

[illegible]
29/06/98

O CADASTRO INFORMA QUE O LOTE Nº 13 DA QUADRA 01 DA RUA VERGILIO NOVELLO DO POLIGNO PINHALZINHO COM A ÁREA DE 384,00 M², SEM CONSTRUÇÕES CADASTRADAS, ENCONTRA-SE CADASTRADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM. E O LOTE Nº 14 COM A ÁREA DE 386,00, SEM CONSTRUÇÕES CADASTRADAS, ENCONTRA-SE EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM.

EM 07.05.98.

Eulide

AO SECRETÁRIO DE OBRAS:

AUTORIZAR A REGULARIZAÇÃO DO LOTE, SOLICITAMOS A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI P/ REGULARIZAÇÃO EM NOME DO REQUERENTE SE FOR O CASO.

Eng.ª Simone

Para os procedimentos legais
29/06/98

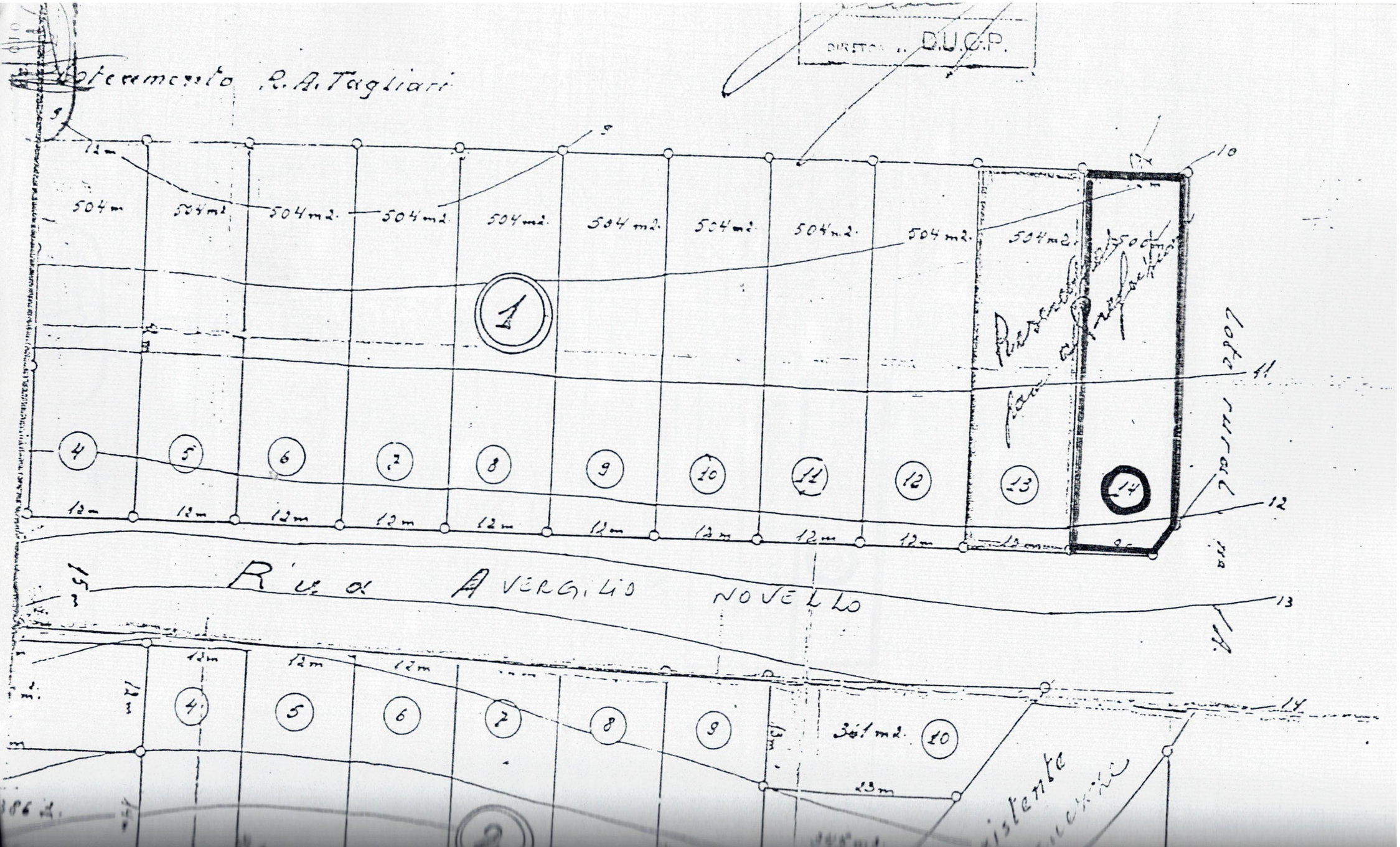
Lottizzamento R. A. Tagliari
DIRETTORE D.U.C.P.
504 m2.
504 m2.
504 m2.
504 m2.
504 m2.
504 m2.
504 m2.
504 m2.
504 m2.
504 m2.
504 m2.
12m
12m
12m
12m
12m
12m
12m
12m
12m
12m
12m
Via Rurale
Via Rurale
Via Rurale

À Sec. de Obras:

Solicito confrontações do imóvel pretendido e duas cópias do mapa (de um mapa mais bonito)

Em 29/06/98

Ao Setor de Projetos

Noemi

Para Providenciar elaboração de Planta do loteamento em anexo.

29-09-98

Ao Sr. Secretário de Obras

Mediante constatarmos vários problemas na área pleiteada, encaminhamos a vossa senhoria uma proposta da área passível de concessão.

NELSON A. FARIAS
TOPOGRAFIA 20-10-98

A Sec. da Fazenda
Para avaliação
12/11/98

O cadastro informa que, parte da chácara 16 do Poligono Pinhalzinho, lote nº 14 da quadra 01, nesta cidade, o valor da estimativa fiscal é R$ 22,00 (vinte d ois reais ao metro quadrado).

Em 11.12.98

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

FL 013

MEMORIAL DESCRITIVO

Parte da chácara número 16 do Polígono Pinhalzinho, denominado como lote Urbano número 14 da quadra 01 nesta cidade, com área escriturada de 504,00m2, e as seguintes medidas e confrontações escrituradas.
AO NORTE: Com parte do lote rural s/número da Secção Paiol Grande na extensão de 28,00 metros e com a rua José Reinaldo Angonese, na extensão de 4,50 metros.
AO SUL: Com o lote número 13 da mesma quadra, na extensão 42,00m.
AO LESTE: Com a rua Vergílio Novelo na extensão de 9,50m.
AO OESTE: Com parte do lote Rural número 1"A" da linha zero na extensão de 38,50 metros.

Área a ser concedida (Remanescente):
Parte do lote número 14, da Quadra 01, da chácara número 16 do Polígono Pinhalzinho com área de 373,62 m2 e as seguintes medidas e confrontações.
AO NORTE: Com parte do lote rural s/ número, da Secção Paiol Grande, na extensão de 28,00 metros e com uma Reserva Técnica para alargamento da rua José Reinaldo Angonese, na extensão de 8,27 metros.
AO SUL: Com parte do lote número 13 da quadra 01, na extensão de 31,50 m.
AO LESTE: Com a rua Vergílio Novello, na extensão de 7,50 metros.
AO OESTE: Com uma área tomada pelo Loteamento SPASSIN, na extensão de 12,00m.

Topografia do Terreno: A área tem uma declividade de aproximadamente 6% no sentido leste/oeste.

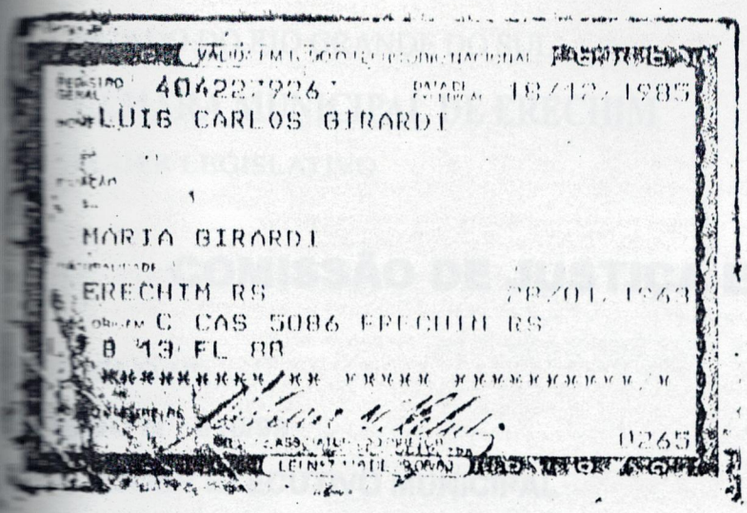
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 4042279267 DATA EXPEDIÇÃO 18/12/1985
LUIS CARLOS GIRARDI
FILIAÇÃO
MARIA GIRARDI
NATURALIDADE ERECHIM RS 28/01/1963
ORIGEM C CAS 5086 ERECHIM RS
B 13 FL 88
ASSINATURA DO DIRETOR
0265
LEI Nº 7.116, DE 29/08/83

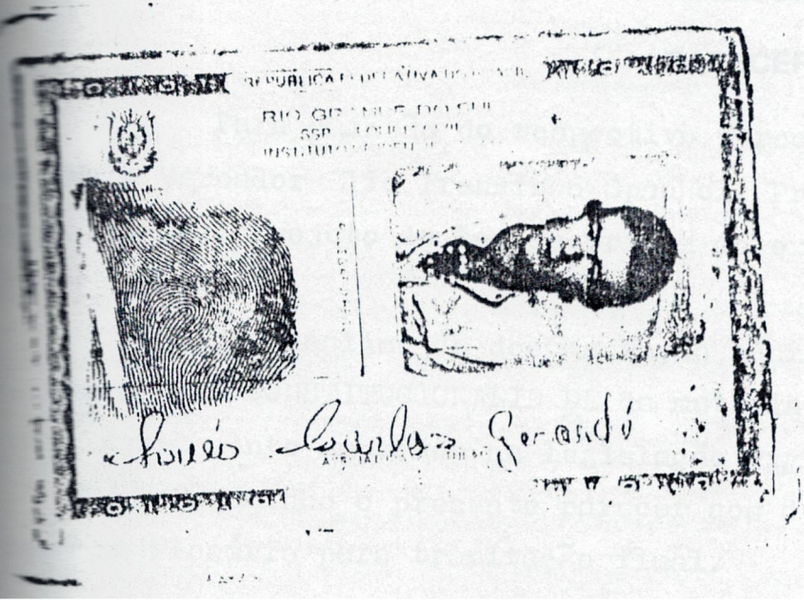
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SSP
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Luiz Carlos Girardi
ASSINATURA DO TITULAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Erec...
APROVADO
Reunião: 21 JUNHO/1999
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

ROTOCOLO N°:

ROCESSO N°: 010/99

UTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATÉRIA: ***PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/99***

MENTA: ***DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO - PARTE DO LOTE 14, DA QUADRA 01, DA CHÁCARA 16 DO POLÍGONO PINHALZINHO, NESTA CIDADE - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LEGALIZAR O MESMO AO SR. LUIS CARLOS GIRARDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RELATOR: Ver. VALDEMAR ARTUR ZOCH

PARECER: CONSTITUCIONALIDADE

Para emissão do respectivo parecer, estou recebendo do nobre Vereador Tlio Francisco Spanhol, Presidente da Comissão de ça e Redação, Projeto de Lei de origem do executivo para emissão do tivo parecer.

Após análise da documentação anexada ao presente Projeto i, opino pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, haja visto de que esta devidamente amparada na legislação vigente.

Encaminho o presente parecer aos demais membros da comissão após ao Plenário para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 18 de março de 1999

VALDEMAR ARTUR ZOCH
Vereador Relator
Bancada do PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 21/05/1999
PRESIDENTE

...MAR O PARECER:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 016

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 21 JUNHO 19 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 010/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: ***PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/99***

EMENTA: ***DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO - PARTE DO LOTE 14, DA QUADRA 01, DA CHÁCARA 16 DO POLÍGONO PINHALZINHO, NESTA CIDADE - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LEGALIZAR O MESMO AO SR. LUIS CARLOS GIRARDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RELATOR: Ver. LUIZ D. S. DE BRITO

PARECER: F A V O R Á V E L

Ao término da análise do presente Projeto de Lei Executivo, bem como de sua documentação anexada e verificação " in loco" da área a ser legalizada, emitimos Parecer FAVORÁVEL a presente proposição.

Encaminhamos o Parecer aos demais membros da Comissão, e posteriormente ao Plenário para que siga em seus trâmites regimentais.

Este é o PARECER.

Sala das Sessões, 04 de Junho de 1.999.

LUIZ D. S. DE BRITO
Vereador Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Reunião: 08/06
PRESIDENTE

ACOMPANHAM O PARECER:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

-ZB

Erechim, RS, 22 de Junho de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, o conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve a em Sessão Plenária Ordinária, em 21 de Junho/99, onde apreciou o expediente relacionado e ora encaminhado em cópia xerográfica, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/99
DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO - E DO LOTE 14, DA QUADRA 01, DA CHÁCARA 16 DO POLÍGONO PINHALZINHO, A CIDADE - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LEGALIZAR O MESMO AO SR. CARLOS GIRARDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Esta Presidência informa que o referido Projeto foi ***VADO*** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

Sr.
RANCISCO SCHMIDT
efeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

E Nº 3.166, DE 24 DE JUNHO DE 1999.

DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO – PARTE DO LOTE 14, DA QUADRA 01, DA CHÁCARA 16 DO POLÍGONO PINHALZINHO, NESTA CIDADE - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LEGALIZAR O MESMO AO SR. LUIS CARLOS GIRARDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É desafetado da destinação específica e transferido para o Patrimônio Disponível do Município, ficando incorporado aos programas habitacionais gerenciados pelo DEMHAB, parte do Lote nº 14, da Quadra 01, da Chácara nº 16, do Polígono Pinhalzinho, deste Município, com área de 373,62m2 (trezentos e setenta e três metros e sessenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: com parte do lote rural s/número, da Secção Paiol Grande, na extensão de 28,00m, e com uma Reserva Técnica para alargamento da Rua José Reinaldo Angonese, na extensão de 8,27 metros;
SUL: com parte do lote nº 13, da quadra nº 01, na extensão de 31,50 metros;
LESTE: com a Rua Vergílio Novello, na extensão de 7,50 metros;
OESTE: com uma área tomada pelo Loteamento Spassin, na extensão de 12,00m.

Art. 2º - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através do DEMHAB, na forma prevista na Lei Municipal nº 2.194/89 e na do Art. 17, I, "f", da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, o imóvel descrito no artigo anterior ao senhor **LUIS CARLOS GIRARDI.**

Art. 3º - O valor do lote será de R$ 22,00 (vinte e dois reais) por metro quadrado, que poderá ser pago à vista, ou de forma financiada em até 120 (cento e vinte) meses.

Parágrafo Único: No caso de pagamento a prazo, aplicar-se-á o que prevê a Lei Municipal nº 2.194/89.

Art. 4° - As despesas decorrentes de averbação de contrato e Escritura Pública serão por conta do adquirente.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 24 DE JUNHO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração